

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 168, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

## **DECLARA ESTÁVEIS SERVIDORAS MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pelo disposto no Decreto Municipal 4707 de 02 de fevereiro de 2016, e ainda, com base nas avaliações efetuadas pela Comissão especialmente instituída para avaliação do Estágio Probatório,

## **RESOLVE**

**Art. 1º** - Declarar estáveis as servidoras abaixo listadas, após terem cumprido o período estabelecido na legislação e por terem sido aprovadas no estágio probatório, sendo consideradas aptas a estabilidade pela Comissão de Avaliação:

<b>Servidor</b>	<b>Cargo/Função:</b>
Alini Geisebel Nehaus Bonfanti	Professor
Ilza Machado Pereira	Professor

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE ABRIL DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**